



REMOÇÃO DE JUIZ LEIGO REMUNERADO

Edital n.º 001/2013

Juizado Especial Cível de Ortigueira

A DRA LILIANE GRACIELE BREITWISSER, JUÍZA DE DIREITO SUPERVISORA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE Ortigueira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 03/2010 do Conselho de Supervisão do Sistema dos Juizados Especiais, alterada pela Resolução n. 06/2012, que incluiu os artigos 9-A, 9-B, 9-C e 11-A na Resolução primitiva, torna pública a abertura de inscrições para o processo de **REMOÇÃO** de Juiz Leigo para atuação no mencionado Juízo, atendidas as condições e termos seguintes:

1 – DAS VAGAS

1.1 – Serão oferecidas 02 (duas) vagas para juiz leigo do Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública, que será preenchida mediante processo de remoção, sendo 01 (uma) vaga para início imediato e 01 (uma) para cadastro de reserva. Em não havendo inscritos no presente procedimento, será aberto Processo Seletivo para preenchimento da vaga nos termos do artigo 11 – A, da Resolução n.º 03/2010.

2 – DOS REQUISITOS PARA A REMOÇÃO

2.1 – São requisitos para a remoção, de acordo com o que determina o art. 9º-C da Resolução 03/2010 do CSJEs:

I – na função de Juiz Leigo remunerado:



- a) oferta de vaga pela unidade de Juizado Especial para onde se pretende a remoção;
- b) certidão expedida pela Secretaria do Juizado Especial a que está vinculado o Juiz Leigo, atestando a inexistência de processos em carga para elaboração de parecer;
- c) anuência dos Juízes Supervisores das unidades de Juizado Especial envolvidas na remoção;
- d) requerimento do Juiz Leigo solicitando a remoção.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria da Unidade do Juizado Especial, localizado na Rua Bem-te-vi, n.º 141, Centro, na cidade de Ortigueira – PR, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação deste edital no *site* do Tribunal de Justiça.

3.2 – Para se inscrever o Candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) para remoção na função de Juiz Leigo remunerado;
 - a.1) certidão expedida pela Secretaria do Juizado Especial a que está vinculado o Juiz Leigo, atestando a inexistência de processos em carga para elaboração de parecer;
 - a.2) anuência dos Juízes Supervisores das unidades de Juizado Especial envolvidas na remoção;
 - a.3) requerimento do Juiz Leigo solicitando a remoção.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 – Os pedidos de remoção devidamente instruídos serão encaminhados ao Juiz Supervisor da unidade de Juizado Especial



responsável pelo edital, cabendo-lhe determinar a digitalização e inserção dos documentos em Sistema Informatizado para posterior verificação dos requisitos pelo 2º Vice-Presidente e Supervisor-Geral do Sistema de Juizados Especiais quem competirá formalização do ato respectivo.

4.2 – A vaga ofertada será preenchida por ordem de antiguidade do candidato no exercício da função.

Ortigueira – PR, terça-feira, 28 de Maio de 2013.

LILIANE GRACIELE BREITWISSER
JUÍZA DE DIREITO